

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MAURO HENRIQUE SILVA ALVARENGA CORREIA

AUDITORIA CONTÁBIL E SUAS PRINCIPAIS BARREIRAS DE MERCADO

UBERLÂNDIA
AGOSTO DE 2024

MAURO HENRIQUE SILVA ALVARENGA CORREIA

AUDITORIA CONTÁBIL E SUAS PRINCIPAIS BARREIRAS DE MERCADO

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador(a): Prof. Eduardo Mendes
Nascimento**

**UBERLÂNDIA
AGOSTO DE 2024**

MAURO HENRIQUE SILVA ALVARENGA CORREIA

Auditoria contábil e suas principais barreiras de mercado

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Eduardo Mendes Nascimento - UFU
Orientador

*Avaliação **Blind Review***

*Avaliação **Blind Review***

RESUMO

O mercado de auditoria contábil é amplamente dominado pelos grandes escritórios. Essa dominância coloca pequenos escritórios de auditoria em uma posição desvantajosa, enfrentando múltiplos desafios para competir eficazmente no setor. O presente artigo explora as barreiras significativas que esses pequenos escritórios enfrentam, desde questões de recursos até reputação e confiança. Além disso este artigo oferece insights valiosos sobre os desafios enfrentados por pequenos escritórios.

Palavra-chave: Auditoria. Gestão Empresarial. Tomada. Decisão. Barreiras, Competitividade, Transparência.

ABSTRACT

The accounting audit market is largely dominated by big offices. This dominance places small audit firms in a disadvantageous position, facing multiple challenges to compete effectively in the industry. This article explores the significant barriers these small offices face, from resource issues to reputation and trust. In addition to identifying these barriers, this article offers valuable insights into the challenges faced by small firms.

Keyword: *Audit. Business management. Outlet. Decision. Barriers, Competitiveness, Transparency.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 METODOLOGIA	2
3 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	3
3.1 HISTÓRIA DA AUDITORIA	3
3.2 AUDITORIA NO BRASIL	4
3.3 AUDITORIA ATUALMENTE.....	5
3.4 AUDITORIA EXTERNA	7
3.5 AUDITORIA INTERNA	8
3.6 AUDITORIA INTERNA X EXTERNA.....	9
3.7 ERRO E FRAUDE	9
4 PRINCIPAIS BARREIRAS.....	13
4.1 REQUISITOS REGULATÓRIOS	13
4.2 NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	14
4.3 REPUTAÇÃO E CONFIANÇA	15
4.4 CONCORRÊNCIA INTENSA.....	16
4.5 RECURSOS FINANCEIROS	17
4.6 COMPLEXIDADE TECNICA	17
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
6 REFERÊNCIAS.....	19

1 INTRODUÇÃO

A origem da auditoria está associada com a história da contabilidade, onde surgiu da necessidade de controle e verificação dos registros das informações encontradas. Os primeiros registros de auditoria da história ocorrem por volta do século XIV (PELEIAS, 2007). Segundo Sá (1998) dados históricos a auditoria surgiu primeiramente na Inglaterra por volta do ano de 1.314 era utilizada periodicamente para controle das contas públicas. Já sua evolução está diretamente ligada ao desenvolvimento econômico, ao crescimento do mercado e da concorrência que trouxe com ela a necessidade das empresas de aperfeiçoamento dos seus controles.

Segundo Oliveira et. al. (2020) a auditoria é uma ferramenta de controle e supervisão que contribui para a criação de uma disciplina da organização e descobre falhas em estruturas da entidade. A finalidade da auditoria, é detectar fraudes e ajustar os controles internos em empresas. Com a ampliação do mercado e da concorrência surgiu também, uma produção em massa que gera uma necessidade das empresas ampliarem seus espaços e comecem a investir em tecnologia, e aprimorar seus controles e procedimentos internos visando à redução de custos e, portanto, tornando a empresa mais competitiva no mercado (ALMEIDA, 2010). No começo as auditorias eram denominadas corretivas, pois tinham como objetivo detectar fraudes e erros possíveis, garantindo aos administradores o controle correto das contas, focando nas operações e nos registros contábeis (VICENTE, 2011).

Atualmente a função da auditoria independente vai muito além, sendo ela fundamental para auxiliar os gestores até mesmo com decisões a serem tomadas, mesmo para futuros investimentos (VICENTE, 2011). Ainda, conforme afirma Vicente (2011), a auditoria é um procedimento para se assegurar a transparência das demonstrações contábeis, pois através da auditoria examina se os procedimentos adotados na demonstração e se estes condizem com as normas da contabilidade.

Nesse contexto quais as principais barreiras que impedem escritórios menores de crescer e competir com os grandes escritórios de auditoria? Este artigo tem como objetivo descrever as barreiras enfrentadas pelos pequenos e médios escritórios de auditoria para crescerem e competirem com as grandes empresas do setor, por meio de uma abordagem analítica.

Este artigo tem como contribuição apresentar algumas das principais barreiras enfrentadas pelos pequenos escritórios de auditoria, para que os gestores tenham ciência dos pontos a melhorar e quais serão os desafios que irão enfrentar. Além disso por meio do conhecimento dessas barreiras, as universidades podem desenvolver em sua grade, matérias

para elucidar os alunos da situação atual do mercado. Para os profissionais que almejam entrar nesse ramo é de suma importância saber quais serão as barreiras que irão enfrentar, em relação ao mercado, caso novos escritórios ascendam os clientes poderão usufruir de uma maior variedade de empresas e serviços na área de auditoria. Por fim, é importante considerar que a validação de um conjunto de procedimentos recomendados por uma pesquisa científica permite um estudo mais aprofundado de tais aspectos, uma vez que esse está centrado na ideia de melhor adaptar processos de trabalho,

2 METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste trabalho foi elaborada, com base em abordagem qualitativa, de caráter descritivo, visando fundamentar teoricamente, sobre o tema, a metodologia está, portanto, relacionada com o significado que as pessoas atribuem às experiências do mundo e com o modo como entendem o mundo que vivemos (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Essa metodologia, que também pode atender pelos nomes “pesquisa bibliográfica”, “revisão de literatura” ou “revisão bibliográfica”, consiste em realizar uma coleta de informações a partir de documentos sobre o assunto de interesse do autor da pesquisa (MEDEIROS, 2012).

Para a realização deste trabalho, optou-se por fazer um levantamento bibliográfico, de obras disponíveis no Google acadêmico, com obras de 1986 a 2024. O levantamento bibliográfico foi feito no período compreendido entre os meses de Novembro de 2023 e Setembro de 2024. As palavras chaves para busca do material foram: auditoria, controle interno, fraudes, administração, NBC TA, barreiras, mercado, assim como suas traduções em inglês, *audit, internal control, fraud, management, barriers, market.*

3 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

3.1 HISTÓRIA DA AUDITORIA

Sobre a etimologia a palavra ‘auditoria’, “em Latim, quer dizer alguém que ouve e pensa, que tem a função de informar a um tribunal sobre a legalidade dos atos” (BASSO, 2005, p.93). Corroborando nessa definição, o autor Lopes de Sá completa que o “termo auditor, [...] aquele que ouve, ou ouvinte, [...] aquele que daria opinião sobre algo que comprovou ser verdade ou não” (SÁ, 2002, p. 21).

Já segundo Crepaldi (2015) a auditoria consiste em controlar determinadas áreas das empresas, com o intuito de prevenir situações que propiciem fraudes, desfalques e subornos por meio de investigação regulares nos controles internos específicos de cada organização. Nesse sentido, o autor explica que:

Auditoria é uma verificação das transações, operações e procedimentos efetuados por uma entidade onde são examinados documentos, livros, registros, demonstrações e de quaisquer elementos de consideração contábil, objetivando a veracidade desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes e visando a apresentação de opiniões, críticas, conclusões e orientações (CREPALDI, 2015 p.23).

Sobre o histórico surgimento da auditoria, segue os apontamentos de Franco e Marra (1991)

A auditoria surgiu primeiramente na Inglaterra, que como dominadora dos mares e controladora do comércio mundial, foi a primeira a possuir as grandes companhias de comércio mundial, foi à primeira também a instituir a taxaço do imposto de renda, baseado nos lucros das empresas. Além disso, já se praticava na Inglaterra a auditoria das contas públicas desde 1314, conforme relata a Enciclopédia Britânica (Franco; Marra, 1991, p.33).

Em 1862, com a aprovação da lei britânica, a auditoria como profissão foi reconhecida. Estabelece a necessidade de um sistema regulatório contábil, com informações contábeis certas e prevenção atos fraudulentos.(BORINELLI, 2006)

Em 1900 esta profissão foi introduzida nos Estados Unidos, onde expandiu por toda região, ajudando a detecções de fraudes. E no decorrer do século, os objetivos da auditoria foram evoluindo, como consequência do desenvolvimento e técnica dos processos, social e econômico dos países, do crescimento das empresas e expansão das atividades, com isso maior cautela na administração dos negócios e das finanças (BORINELLI, 2006).

3.2 AUDITORIA NO BRASIL

Foi na década de 1930 que o surgimento oficialmente da auditoria convencional no Brasil, justificado o surgimento dessa prática, a qual foi trazida pelas empresas estrangeiras instaladas no território nacional, das quais devem estar em conformidade com a Lei nº 4.728/65 (BRASIL, 1965). Lei esta que estabeleceu a obrigatoriedade da prática de auditoria governamental no Brasil.

Contudo, a auditoria só foi nacionalmente reconhecida a partir de 1968, por ato do Banco Central do Brasil (BACEN), mas, ainda assim, o fortalecimento da atividade só foi regulamentado em 1972, pelo dispositivo legal da Resolução nº 200 pelo BACEN, juntamente com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), órgão nacional para congregação e autodisciplinador dos profissionais de auditoria. A auditoria passou a ter valorização nessa abordagem inicialmente, através da emissão de Relatórios referente as Demonstrações Contábeis Financeiras, através de um profissional terceiro da organização. (ATTIE, 2010)

Os autores Eugenio Montoto e Pedro Lenza explicam que as demonstrações contábeis são “os relatórios resumidos de tudo o que ocorreu no universo contábil. São os resumos de todos os fatos contábeis” (MONTOTO, 2014 p. 78). Segundo William Attie, no Brasil, o surgimento do mercado de auditoria está relacionado com influências específicas, que estão “relacionados com o controle do patrimônio, objetivando a mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes” (ATTIE, 2010 p.45).

Retornando aos esclarecimentos de Crepaldi (2016), este destaca que auditoria é “(...) um levantamento, avaliação e estudo aperfeiçoado dos procedimentos, tramites, operações e demonstrações financeiras de uma organização” (CREPALDI, 2016, p. 56).

No Brasil a auditoria surgiu após a Segunda Guerra Mundial, quando as multinacionais começaram a se instalar no país. E com isso, os escritórios de auditoria surgiram, vindos também do exterior. Hoje, o auditor tem a função de verificar se todas as contas da empresa, estão corretas e se foram preparadas conforme os regulamentos. Precisando estar de acordo com o IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) e a NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade) (CAMARGO, 2014).

3.3 AUDITORIA ATUALMENTE

Com a tecnologia e a concorrência aumentando há a necessidade de produção em massa e a empresa precisa ampliar seus espaços e serviços investir em tecnologia para aprimorar os controles e procedimentos internos, levando em consideração à redução de custos, tornando mais competitivos seus produtos e serviços do mercado (VICENTE, 2015).

Segundo Moreira e Baran (2018) a auditoria desempenha a função necessária de assegurar que, uma empresa esteja sendo verdadeira em seus relatórios financeiros, mas também que as operações da empresa estejam funcionando conforme o esperado. Os auditores podem trabalhar dentro da empresa, como auditoria interna ou para outra organização, como auditoria externa

Segundo Chiavenato (2013) a auditoria contábil não examina apenas se as demonstrações financeiras de uma empresa são precisas, mas também testa se os sistemas da empresa estão operando como deveriam. Os sistemas que um auditor examina incluem os controles internos da empresa ou as medidas tomadas para reduzir ou eliminar erros contábeis ou fraudes. Com base nos resultados de uma auditoria contábil, os auditores recomendam mudanças que a empresa deve fazer em seus processos (CHIAVENATO, 2013).

Segundo Constante (2015) o relatório de auditoria também aponta possíveis brechas nos controles internos da empresa que permitiriam que um funcionário cometesse fraudes e potencialmente não fosse descoberto. Alternativamente, os auditores podem ser especialistas independentes que conduzem auditorias nas contas das empresas (CONTANTE, 2015).

A auditoria é diferente de outras rotinas financeiras, dessa forma, considera-se que um contador irá fornecer aconselhamento e apoio em declarações fiscais, escrituração contábil e fluxo de caixa, porém, um auditor contábil se aprofunda nos registros olhando para as contas de uma organização (COSTA, 2015).

“De forma bastante simples, pode-se definir auditoria como o levantamento, estudo avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras da empresa” (CREPALDI, 2015 p. 55).

A manutenção desse sistema de controles internos é importante para alcançar os objetivos de negócios de uma empresa, obter relatórios financeiros confiáveis, evitar fraudes e números indevidos (MAXIMIANO, 2010).

Segundo Nogami (2012) para certificar as informações contábeis e dar credibilidade às contas da empresa, é necessário realizar sempre uma auditoria contábil, além de haver processos adequados, controles internos, bons profissionais e outras variáveis. Além disso, em

uma situação de crise econômica generalizada, é ainda mais necessário as informações financeiras transparentes e úteis para a tomada de decisões (NOGAMI, 2012).

As empresas de grande porte são obrigadas a ter suas demonstrações e análise de auditores independentes, de acordo com a Lei nº 11.638/2007. Devem ser realizadas por auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (ATTIE, 2018, *apud* CORDEIRO, 2024).

Em meio a esta busca pelo diferencial no mercado de empresas é preciso haver também uma boa gestão empresarial, de forma breve o termo gestão pode ser definido como para Drucker (1994) *apud* MIRANDA (2012, p. 10):

[...] uma atividade complexa, envolvendo a combinação e a coordenação de recursos humanos, físicos e financeiros, por forma a que se produzam bens ou serviços que sejam simultaneamente procurados e que possam ser oferecidos a um preço que possa ser pago, tornando ao mesmo tempo agradável e aceitável o ambiente de trabalho de todos os envolvidos (MIRANDA, 2012, p. 10).

Existem outros casos que uma empresa que não seja de grande porte (e que possua ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões) é obrigada a realizar uma auditoria contábil anual: se os membros o solicitarem (ATTIE, 2018, *apud* CORDEIRO, 2024).

Attie (2011, p. 45), por sua vez, definiu auditoria como sendo “uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”, dessa forma, a auditoria contábil é responsável em averiguar se os dados e elementos apresentados por uma determinada empresa representam adequadamente sua realidade econômica e financeira, assim, o processo de auditoria se refere a uma especialização dentro da contabilidade que, utiliza técnicas a fim de examinar a veracidade dos registros contábeis. Nesse contexto, os autores Osni Moura Ribeiro e Juliana Moura Coelho Ribeiro aduzem que:

Auditoria é uma técnica contábil que consiste na verificação da exatidão e fidedignidade dos dados contidos nas demonstrações contábeis, por meio do exame minucioso dos registros de contabilidade e dos documentos que deram origem a eles (RIBEIRO, 2017, p. 21).

Para Almerida (2009), pode-se classificar a auditoria de duas formas: interna e externa. A principal diferença entre elas é que auditoria interna é feita pelos administradores e funcionários da empresa, e a externa por um auditor contratado temporariamente apenas para essa função (ALMEIDA, 2009).

3.4 AUDITORIA EXTERNA

No que, diz respeito ao auxílio para com o administrador no processo de tomada de decisões, a auditoria externa também pode ser tida como auditoria independente pela imparcialidade da equipe de avaliação (ALMEIDA, 2009)

A auditoria externa, conforme apresenta Attie (1998), pode apresentar através de seus relatórios, problemas, a origem desses problemas e suas respectivas soluções. Afirma ainda que, cada auditor pode usar seus próprios métodos, desde que siga as normas usuais de auditoria.

Para Paula(1999) o principal benefício da auditoria externa para empresas é autenticar a integridade e confiabilidade das informações contábeis e financeiras . Os auditores são profissionais independentes que lidam com essa verificação, que detalham no relatório ou parecer de auditoria (PAULA, 1999).

O parecer técnico da auditoria sobre as demonstrações contábeis é um documento específico que deve ser emitido pelo auditor de acordo com um formato padronizado estabelecido pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) (VICENTE, 2011).

Segundo Attie (2018) tem os seguintes dados, além daqueles exigidos pelos regulamentos de auditoria:

- Identificação da entidade auditada.
- Uma descrição geral da auditoria realizada.
- Um parecer técnico sobre o relatório de gestão com as contas.
- Data e assinatura do auditor ou auditores sobre o que fizeram.

O relatório de auditoria inclui uma opinião desfavorável do auditor como resultado de que há um problema que não lhe permite mostrar um parecer favorável ou preferem abster-se por causa de incertezas. Podendo vir com ressalvas (DE ALMEIDA; VIEIRA, 2016).

Segundo Vicente (2014) os quatro tipos de opinião na auditoria contábil são:

1. Opinião favorável ou favorável: as demonstrações financeiras foram preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável;
2. Parecer com qualificações: pode ter sua origem em algumas situações:
 - Limitações ao alcance. o auditor não é capaz de realizar qualquer teste de auditoria de contas que considere relevante para estabelecer sua opinião.

- Erros ou violação de princípios e regras contábeis.
- Omissões de informações necessárias.
- Incertezas o auditor não pode avaliar seu impacto nas contas anuais;

3. Opinião desfavorável: o auditor declara que as contas anuais, não apresentam uma situação correta dos resultados ou alterações na situação financeira, em conformidade com o os princípios e normas contábeis aceitos;

4. Opinião Negada: quando o auditor não obteve as evidências necessárias para formar uma opinião, deve declarar em seu relatório que não é possível expressar uma opinião.

3.5 AUDITORIA INTERNA

Segundo Crepaldi (2016), o objetivo da auditoria interna é beneficiar a organização com melhor controle de seu patrimônio, de averiguar as demonstrações financeiras, visando identificar e prevenir a negligência, erros e fraudes.

Neste sentido, a auditoria interna, preventivamente, realiza a análise da adequação dos mecanismos de controle, visando maior segurança patrimonial e confiabilidade nos relatórios contábeis e gerenciais, com o intuito de dar opinião acerca das organizações, e assegurar que elas representem adequadamente a posição financeira e patrimonial da empresa (CREPALDI, 2016).

Nesse sentido Crepaldi (2016) p. 45), aduz sobre o objetivo da Auditoria Interna, quando afirma que “na auditoria interna o principal objetivo é o de emitir relatórios que examinem a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade”.

A auditoria interna é desenvolvida dentro da própria empresa, a qual tem a função de avaliar e examinar suas atividades com a finalidade de apoio e suporte aos administradores, identificando falhas e erros da mesma, e apontando possíveis soluções para tais problemas (TRINDADE et al., 2017, p. 103). Segundo Paula (1999 p. 34), a importância da auditoria interna se dá aos seguintes fatos:

- É imprescindível para o controle interno;
- Apresenta a administração o real crescimento e desenvolvimento da entidade junto com possíveis erros e soluções;
- Atinge todos os campos da empresa;
- É avaliada pelos resultados que trouxer a empresa;
- Reduz desperdícios e custos;
- Aumenta a confiabilidade no balanço patrimonial;
- Permite um melhor desenvolvimento das diretrizes;

- Permite o controle interno e o cumprimento da legislação;
- Coordena o relacionamento com os órgãos de controle governamental.

3.6 AUDITORIA INTERNA X EXTERNA

Para Trindade et al. (2017) é ideal que haja integração entre os dois tipos de auditoria, para que o tempo entre elas não se estenda muito, enquanto a auditoria interna baseia-se em atividades relacionadas com o andamento de cada função ou departamento, examina cada ramo ou segmento para observar a eficiência dos aspectos de controle da empresa. Já os papéis da auditoria externa é a revisão completa das atividades e de maneira menos detalhada (TRINDADE et al, 2017),

A auditoria externa não extingue a necessidade da interna e vice-versa, pois elas têm função e objetivo diferente, o trabalho em conjunto das duas deve ser incentivado de forma a evitar duplicidade de trabalho e promover redução de custos em ambas (TRINDADE et al.,2017, p. 103)

Segundo Trindade et al. (2017) a auditoria interna e a externa dependem uma da outra para uma finalização concreta do trabalho. A auditoria interna, conta com o trabalho do profissional de dentro da empresa, desenvolvendo um plano que auxilie a organização usando uma abordagem sistêmica e disciplinada para melhora dos processos de gerenciamento (TRINDADE et al, 2017).

A auditoria externa conta com o trabalho de revisão, e fechara o ciclo e em conjunto com a auditoria interna, levará a empresa para um rumo de investimentos futuros, visando lucros (TRINDADE et al. 2017 p, 103).

3.7 ERRO E FRAUDE

A palavra ‘erro’, segundo o autor Antônio Lopes de Sá: “O erro é um vício involuntário, de escrituração e ou de demonstrações, contábil” (SÁ, 2002, p. 13). Já para a palavra ‘fraude’, o autor Antônio Lopes de Sá, define fraude como “[...] um ato doloso cometido de forma premeditada, planejada, com a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros” (SÁ, 2002 p. 19).

De acordo com o descrito, a principal diferença entre a fraude e erro é a intenção do autor. Erro é uma falta de atenção, um descuido, cálculo errado, falta de conhecimento para tal

execução, onde não discrimina dolo, do contrário da fraude que tem ação planejada e intenção de benefício próprio tirando proveitos de situações e causando prejuízos a outrem, deve-se atentar que fraude só acontece com participação e omissão de pessoas que facilitam tal ato ilícito.(ATTIE, 2011).

A auditoria tem sido de extrema importância no auxílio da administração das empresas, na prevenção a fraude e identificação de erros. O auditor interno pode dar grande contribuição na prevenção de fraudes nas organizações, uma vez que se tem conhecimento de métodos e procedimentos apropriados para estabelecer e manter controle interno eficiente (ATTIE, 2011).

As fraudes podem ocorrer das seguintes maneiras: pela omissão ou manipulação de documentos, informações, valores e bens, adulteração de documentos, registros, demonstração contábeis e informação, e entre outros meios que são utilizados para burlar normas das empresas. De acordo com Almeida (2012), algumas fraudes são caracterizadas por:

Desvio dos negócios da empresa praticados por empregados ou terceiros, privando-a de lucros ou vantagens a que teria direito, apropriação indébita de dinheiro, bens, direitos ou valores da empresa, através de manuseio malicioso de registros informações e documentos, transações não autorizadas em nível adequado, possibilitando saques, transferências de propriedades, de bens concessão de descontos e vantagens a terceiros em prejuízo do patrimônio da empresa, pratica de exceções na política de preço de pagamentos, concorrências, compras etc. em benefício de uma pessoa ou grupo de pessoas, da organização ou fora dela (ALMEIDA, 2012 p. 67).

Estudos de Marcelo Cavalcante Almeida (2012), apontam que um dos motivos que levam o funcionário a cometer esse tipo de ato é a pressão psicológica por passar dificuldade financeira.

Desta forma, segundo Almeida (2012) a fraude ocorre de forma proposital, quando existe a intenção de alterar ou falsificar os dados e resultados, envolvendo práticas criminosas, para obter uma vantagem ilegal. E pode ser caracterizada por:

- Manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados;
- Apropriação indevida de ativos;
- Supressão ou omissão de transações nos registros contábilísticos;
- Registro de transações sem prova documental; e,
- Aplicação de práticas contábilísticas indevidas (ALMEIDA, 2012 p. 78)

Já o erro ocorre quando se comete um ato involuntário, e sem intenção prejudicial, e consiste em:

- Erros aritméticos no registro contábilístico ou nas demonstrações contábilísticas;
- Aplicação incorreta das normas contábilísticas; e,
- Interpretação errada das variações patrimoniais (ALMEIDA, 2012 p. 43).

De acordo com Crepaldi (2016), “o auditor não é o responsável e nem pode ser responsabilizado por prevenção a fraudes ou erros” (CREPALDI; 2016, p. 294). Segundo Crepaldi (2016) a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes e erros recai principalmente sobre a administração da empresa, que deve implementar controles internos eficazes para mitigar esses riscos.

A NBC 450 (R1), é uma norma que trata da responsabilidade do auditor independente em avaliar o efeito de distorções identificadas na auditoria e de distorções não corrigidas, se houver, nas demonstrações contábeis (ALMEIDA, 2012).

Já a NBC TA 700, se destina para a formação da opinião e da emissão do relatório do auditor independente, sobre as demonstrações contábeis. Esta norma trata da responsabilidade do auditor, ao formar opinião sobre as demonstrações contábeis, para concluir se foi obtida segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo (ALMEIDA, 2012).

A conclusão do auditor requerida pela NBC TA 700 leva em consideração a avaliação do auditor de distorção não corrigida, se houver, nas demonstrações contábeis, de acordo com esta norma, nos itens 10 e 11.

A NBC TA 320 é uma norma que trata da materialidade no planejamento, e, na execução da auditoria, trata da responsabilidade do auditor independente, no aplicar apropriadamente o conceito de materialidade no planejamento e na execução de auditoria de demonstrações contábeis (ALMEIDA, 2012).

Portanto durante a realização do seu trabalho, os auditores deverão estar sempre atentos para corrigir, identificar ou evitar que aconteçam atos equivocados e situações que possa a vir ser fraudulentas (ATTIE, 2011).

Ao identificar uma ação que indique fraude, dependendo da situação, de forma verbal ou escrita os auditores devem imediatamente de forma cuidadosa comunicar a administração da empresa e sugerir medidas corretivas para que se tomem as providências cabíveis (ATTIE, 2011).

Conforme aduz Antônio Lopes de Sá, “é necessário um auditor saber como analisar as possibilidades de ocorrência de fraudes, para identificar os seus indícios, sendo esse conhecimento, condição essencial para sua formação profissional” (SÁ, 1998 p. 76). Há erros que não são intencionais e nem dolosos, mas sim, tem consequência das falhas humanas. Como:

- a) omissão de registros e/ou lançamentos;
- b) registros/lançamentos processados com valores diferentes dos reais;
- c) erros em somas, cálculos ou obtenção de saldos;
- d) registros e/ou lançamentos processados em colunas erradas;
- e) Registros e/ou lançamentos processados em duplicidade; e,

f) Registros e/ou lançamentos processados em fichas, formulários ou contas, diferentes das que deveriam ter sido manipuladas (ATTIE; 2011, p. 25).

Entretanto, as fraudes são manipuladas ou preparadas para beneficiar o defraudador, para apresentar valores contábeis artificiais ou para lesar o Fisco. As fraudes podem ser cometidas:

- a) por fornecedor ou terceiros, contra a empresa;
- b) pelos próprios empregados da empresa; e,
- c) pela direção ou administração da empresa (ATTIE, 2011 p. 102).

O financeiro desempenha um papel importante na empresa no que diz respeito a controle e organização, é o departamento responsável por administrar o dinheiro, os investimentos, riscos financeiros e o relacionamento com investidores, cabe a ele prezar pelo melhor uso e aplicabilidade dos recursos, garantindo à empresa a continuidade de suas operações e equilíbrio no fluxo de caixa (ATTIE, 2011).

É por meio dele que as operações necessárias para funcionamento da empresa serão realizadas. Contudo, exige do profissional atenção, conhecimento dos processos e segurança na execução, tendo em vista que é deste setor que acontece todas as movimentações de entradas e saídas de disponibilidades financeiras, isso o torna um departamento visado e atraente aos olhos de fraudadores (ATTIE, 2011).

4 PRINCIPAIS BARREIRAS

A auditoria contábil é um processo fundamental no campo da contabilidade que envolve a revisão e verificação das demonstrações financeiras de uma organização por um auditor independente.(ATTIE, 2011). O principal benefício da auditoria para empresas é autenticar a integridade e confiabilidade das informações contábeis e financeiras. Os auditores são profissionais independentes que lidam com essa verificação, que detalham no relatório ou parecer de auditoria (PAULA, 1999).

A entrada no setor de serviços de auditoria não é muito atraente devido aos altos custos iniciais, ao longo período de retorno sobre o investimento e ao risco associado ao negócio (COUNCIL, 2006). As principais barreiras para a oferta de serviços de auditoria às empresas de capital aberto são variadas em sua natureza.

Segundo Lambe (2013) o mercado de auditoria contábil é notório por suas barreiras à entrada que afetam especialmente pequenas e médias empresas de auditoria.

4.1 REQUISITOS REGULATÓRIOS

Segundo Ito et. al. (2008) mercado de auditoria contábil está sujeito a regulamentações rigorosas, que variam de acordo com o país, no Brasil a atividade é regulada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No entanto, o Banco Central do Brasil (BACEN) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em suas funções de supervisão das instituições financeiras e das companhias de seguros, respectivamente, também monitoram os serviços realizados pelos auditores independentes. Caso identifiquem irregularidades, devem comunicá-las à CVM, ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e ao Instituto Brasileiro de Auditores Independentes (IBRACON).

A Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e a Resolução CNSP, de 22 de dezembro de 2004, da SUSEP, estabelecem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações contábeis para as instituições financeiras autorizadas pelo BACEN e entidades seguradoras, respectivamente. Esses serviços devem ser realizados por auditores independentes registrados na CVM.

Portanto, para auditar entidades supervisionadas pelo BACEN, CVM e SUSEP, o auditor independente deve estar devidamente habilitado junto à CVM, conforme as normas da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999. Esta Instrução também exige a observância dos

pronunciamentos técnicos do IBRACON e das normas do CFC, incluindo o Código de Ética Profissional, que orienta a conduta dos contadores, inclusive na atuação como auditor, perito, árbitro ou assistente técnico.

Para registro junto ao PCAOB, as firmas devem fornecer uma lista das companhias auditadas, informações sobre honorários anuais, declarações de políticas de controle de qualidade, lista dos contadores associados, dados sobre ações legais e consentimento formal para cumprimento de requisições do PCAOB.

4.2 NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nos Estados Unidos, auditores independentes que realizam auditorias de empresas supervisionadas pela SEC devem estar registrados na Seção de Prática da SEC do AICPA, e as firmas de auditoria independente devem estar registradas no PCAOB.

Para se registrar na CVM, o auditor independente deve passar por um exame de qualificação técnica organizado pelo CFC em conjunto com o IBRACON, além de atender a outros requisitos da Instrução CVM nº 308. O registro pode ser concedido tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.

Nos EUA, para o registro na Seção de Prática da SEC do AICPA, são necessários: cumprimento das normas de qualidade do AICPA, revisão de pares a cada três anos, um mínimo de 20 horas anuais de educação continuada (120 horas a cada triênio), substituição periódica dos sócios responsáveis pelas auditorias, revisão dos pareceres de auditoria por um sócio que não assinou o parecer e restrições sobre certos serviços de consultoria.

O exame de qualificação técnica, conforme definido pela NBC P 5 (Resolução CFC nº 989/03), é obrigatório desde 1º de janeiro de 2004. Instituído pelo CFC e IBRACON, o exame avalia o conhecimento e a competência técnico-profissional dos contadores que desejam obter registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI). O exame inclui uma prova escrita com questões objetivas e dissertativas, sendo necessário obter pelo menos 50% dos pontos possíveis para aprovação. Os conhecimentos exigidos incluem legislação e ética profissional, princípios e normas brasileiras de contabilidade, auditoria contábil, legislação societária, regulamentações do mercado e língua portuguesa aplicada. Candidatos interessados em auditar instituições sob fiscalização do BACEN também devem passar por uma prova adicional sobre contabilidade bancária e normas relacionadas.

A Resolução CFC nº 1.019 prevê a exclusão do CNAI de profissionais que não comprovarem participação no Programa de Educação Continuada, forem suspensos, tiverem

seus registros baixados pelos CRCs ou forem excluídos dos registros dos órgãos reguladores. De acordo com uma consulta ao site do AICPA, em outubro de 2006, havia 133.379 CPAs atuantes em auditoria independente, o que correspondia a 44% do total de membros ativos.

Nos EUA, o exame para qualificação CPA, realizado pelos estados americanos, cobre áreas como auditoria, contabilidade geral e financeira, legislação e responsabilidades profissionais, exigindo um desempenho mínimo de 75% para aprovação, com pelo menos 50% em cada área.

4.3 REPUTAÇÃO E CONFIANÇA

De acordo com Radebaugh e Gray (2002, p.311), a qualidade da profissão de auditoria está ligada à reputação da profissão contábil e de auditoria, à qualidade do sistema educacional e ao processo de certificação dos auditores independentes. A reputação influencia a capacidade da profissão de atrair profissionais competentes. A qualidade do sistema educacional é determinada pela importância atribuída ao papel do contador e do auditor. O processo de certificação, que varia de país para país, pode ser realizado tanto pelo setor público quanto pelo privado (auto regulação) e exige o cumprimento de requisitos educacionais, experiência profissional e aprovação em exame específico.

Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002, p.51), para alcançar a qualidade na execução das auditorias, os profissionais de auditoria nos Estados Unidos desenvolveram um arcabouço regulatório que inclui o estabelecimento de normas, regulação pela empresa de auditoria, auto regulação pela classe profissional (AICPA) e regulação pública.

Os padrões internacionais de controle de qualidade (ISQC nº 1) impõem às empresas de auditoria financeira a responsabilidade por manter um sistema de controle de qualidade. Esse sistema deve assegurar, com um nível razoável de confiança, que a firma de auditoria e seus profissionais estão em conformidade com os padrões profissionais e com as exigências legais e regulamentares, além de garantir que o relatório de auditoria seja adequado às circunstâncias em que foi emitido.

Também é observado, neste contexto, um alinhamento entre as normas nacionais e internacionais que definem requisitos para o controle interno de qualidade, com o objetivo de assegurar que os serviços de auditoria independente sejam prestados em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas, especialmente no que se refere à independência e à ética profissional.

4.4 CONCORRÊNCIA INTENSA

Segundo Brochado (2017) os mercados globais de serviços de auditoria para empresas cotadas são marcados por altos níveis de concentração, um fenômeno que se repetiu ao redor do mundo. Diversos fatores contribuíram para a consolidação das quotas de mercado dos serviços de auditoria a nível global nos últimos 30 anos.

Um dos principais fatores é o impacto direto das fusões e aquisições que ocorreram de forma sequencial (Liu, 2014). Em 1989, as chamadas Big 8 eram: Arthur Anderson, Arthur Young, Coopers & Lybrand, Ernst & Whinney, Deloitte Haskins & Sells, Peat Marwick Mitchell, Price Waterhouse e Touche Ross. Com o aumento da concorrência, as Big 8 foram reduzidas para as Big 6, que incluíam Ernst & Young e Deloitte & Touche. Em 1998, as Big 6 foram transformadas em Big 5 após a fusão da Price Waterhouse com a Coopers & Lybrand, formando a PricewaterhouseCoopers.

Segundo Liu (2014) o colapso da Arthur Anderson em 2002, após o escândalo de 2001 envolvendo a Enron, resultou na redução das principais empresas de auditoria para as Big 4. Essas fusões alteraram a estrutura do mercado de auditoria, diminuindo o número de empresas dominantes.

Os participantes no mercado competem em termos de preço, qualidade do serviço, tecnologia e nível de qualidade (Carson et al., 2014). O estudo realizado por Ewert e London Economics (2006) mostra que metade das empresas mantiveram o mesmo auditor por mais de 7 anos, e que 85% das trocas de auditor envolveram mudanças entre diferentes firmas da Big 4. Aspectos como preços e insatisfação com os serviços não são fatores significativos para a mudança de auditor.

Segundo Brochado (2017) existe uma barreira comportamental que se manifesta na preferência por uma Big 4 e na crença de que essas empresas oferecem a melhor qualidade de serviço. De fato, escolher uma Big 4 é mais fácil de justificar para os stakeholders, assim, a reputação das Big 4 constitui uma barreira significativa para a entrada de novas empresas no mercado (BROCHADO, 2017).

Por fim, é importante mencionar a presença de cláusulas contratuais que exigem a utilização de uma das quatro grandes redes de auditoria, conhecidas como cláusulas “Big 4 only” (Le Vourc’h e Morand, 2011).

4.5 RECURSOS FINANCEIROS

Segundo Brochado (2017) as constantes inovações tecnológicas nos serviços aumentaram as exigências de capital para investimento em hardware e software. Empresas de maior dimensão conseguem economias de escala ao dividirem os custos fixos por uma maior base de clientes. A necessidade de desenvolvimento de um conhecimento técnico para indústrias específicas e a necessidade de um staff especializado para satisfazer as necessidades das grandes multinacionais terão resultado num aumento da escala do investimento necessário para uma empresa de auditoria (BROCHADO, 2017).

4.6 COMPLEXIDADE TECNICA

A Comissão Europeia (2010), em seu Livro Verde, observa que há poucas empresas multinacionais capazes de realizar auditorias para instituições de grande porte e complexidade. Nas suas decisões sobre processos de concentração, a Comissão identificou dois mercados distintos no setor de serviços de auditoria e contabilidade: “(i) um mercado voltado para a prestação desses serviços a pequenas e médias empresas, composto principalmente por empresas nacionais, onde as grandes firmas competem com empresas de auditoria e contabilidade de 'segundo nível', e (ii) um mercado para a prestação de serviços de auditoria e contabilidade a grandes empresas listadas em bolsa, sejam elas de dimensão nacional ou multinacional, dominado principalmente pelas grandes firmas”.

A literatura sugere que o mercado de auditoria está segmentado entre os serviços premium fornecidos pelas Big 4 e os serviços oferecidos por outras empresas (Ghosh e Lustgarten, 2006; Bills e Stephens, 2016). Existem diferenças significativas nos ambientes competitivos entre grandes e pequenas/médias empresas por várias razões, indicando que, do ponto de vista do mercado relevante, esses dois grupos de empresas operam em mercados distintos (Bills e Stephens, 2016). No primeiro nível – as Big 4 – o mercado de auditoria é caracterizado por um oligopólio (Simons & Zein, 2016).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou a complexa dinâmica do mercado de auditoria contábil, evidenciando os desafios enfrentados pelos pequenos escritórios de auditoria. A análise revelou que a dominância dos grandes players não apenas limita a competitividade, mas também impõe barreiras significativas em termos de recursos, reputação e confiança, dificultando a atuação dos menores.

Através de uma abordagem qualitativa e descritiva, foi possível identificar que os pequenos escritórios enfrentam dificuldades em se estabelecer no mercado, principalmente devido à falta de visibilidade e à necessidade de construir uma reputação sólida em um ambiente dominado por grandes nomes. Para isso, Ana Brochado (2017) diz que investir em inovações tecnológicas e desenvolver conhecimento técnico específico para indústrias pode ajudar as empresas de auditoria a se diferenciarem e a atenderem melhor as necessidades de grandes multinacionais, o que pode facilitar a entrada no mercado. Ainda segundo Brochado (2017) a realização de concursos com divulgação pública dos critérios de seleção do auditor pode aumentar a transparência e a concorrência no mercado.

A pesquisa também destacou a importância da aplicação das normas contábeis e da auditoria, que orientam os auditores na avaliação de distorções e na aplicação do conceito de materialidade, fundamentais para a credibilidade das demonstrações contábeis.

Por fim, este estudo não apenas contribui para a compreensão das barreiras enfrentadas pelos pequenos escritórios de auditoria, mas também sugere a necessidade de novas pesquisas na área, como o impacto da tecnologia na competitividade dos pequenos escritórios de auditoria, barreiras culturais e sociais no ramo da auditoria, e o efeito da formação acadêmica na prática de auditoria.

6 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS. Disponível em: <<http://www.aicpa.org>>.
- ATTIE, William. **Auditoria Interna**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1986.
- ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- ATTIE, Willian. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- ATTIE, Willian. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução CMN nº 3.198**, 27 de maio de 2004. Auditoria Independente nas Instituições Financeiras. Disponível em: <<http://www.bacen.gov.br>>.
- BASSO, Irani Paulo. **Iniciação à auditoria**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2005.
- BRASIL. Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. **Dispõe sobre o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, v. 1, n. 137, p. 7.753-7.755, 15 jul. 1965.
- BROCHADO, Ana. Concentração no Mercado de auditoria. **Concentração no mercado de auditoria**, p. 79-97, 2017.
- BOYNTON, W.C.; JOHNSON, R.N.; KELL, W.G. **Auditoria**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- BORINELLI, Márcio Luiz. **Estrutura conceitual básica de controladoria: sistematização à luz da teoria e da práxis**. 2006. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19032007-151637/pt-br.php>>. Acesso em: 24 out. 2023.
- CARMARGO, Raphael Vinicius Weigert; CAMARGO, Rita de Cassia Correa Pepinelli; DUTRA, Marcelo Haendchen; ALBERTON, Luiz. Produção Científica em Auditoria: uma Análise dos Estudos Acadêmicos Desenvolvidos no Brasil. **Contabilidade Vista & Revista**, ed. 24, p. 84-111. 2014. Disponível em: <<https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1239>> Acesso em 28/10/2023.

CARSON, Elizabeth; REDMAYNE, Nives Botica; LIAO, Lin. Audit market structure and competition in Australia. **Australian Accounting Review**, v. 24, n. 4, p. 298-312, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução a teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução nº 308**, 14 de maio de 1999. Registro e Exercício da Atividade de Auditoria Independente. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>.

COMISSÃO EUROPEIA. Audit policy: lessons from the crisis. **Green paper**. Bruxelas: Comissão Europeia, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 989**, 11 de dezembro de 2003. Normas sobre Exame de Qualificação Técnica. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.019**, 18 de fevereiro de 2005. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>.

CONSTANTE, Fabrício. **A contabilidade como ferramenta gerencial aplicada em uma empresa do ramo industrial-comercial**. São José/SC: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, 2015. Disponível em: <<https://usj.edu.br/wpcontent/uploads/2015/07/Contabilidade-como-ferramenta-gerencial.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2023.

CORDEIRO, Laissa Muniz; BEZERRA, Arley Rodrigues. AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA EMPRESARIAL: UMA ANÁLISE DO CASO AMERICANAS SA. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 9, p. 3156-3176, 2024.

COSTA, Jhessica Caroline Barbosa. **Controle interno - sugestão de implantação em uma empresa de corretagem de seguros**. Webartigos, 2015. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/control-interno-sugestao-de-implantacao-em-uma-empresa-de-corretagem-de-seguros/101479>>. Acesso em: 24 out. 2023.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditoria Fiscal e Tributária**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

COUNCIL, Financial Reporting. Competition and choice in the UK audit market. **United Kingdom: Financial Reporting Council**, 2006.

DE ALMEIDA, Raimundo Queiroz; VIEIRA, Eloir Trindade Vasques. O reflexo da auditoria externa para a governança corporativa. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa** (ISSN 2447-8024), v. 1, n. 1, p. 61-80, 2016.

EWERT, Ralf. Study on the economic impact of auditors' liability regimes. **Final report to EC-DG internal market and services**, 2006.

FRANCO, Hilário e MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1991.

GHOSH, Alope; LUSTGARTEN, Steven. Pricing of initial audit engagements by large and small audit firms. **Contemporary Accounting Research**, v. 23, n. 2, p. 333-368, 2006.

ITO, Elisabeth Yukie Horita; NIYAMA, Jorge Katsumi; MENDES, Paulo César de Melo. Controle de qualidade dos serviços de auditoria independente: um estudo comparativo entre as normas brasileiras e as normas internacionais. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v.11, n.1-2, 2008.

LAMBE, A. Competition in the Statutory Audit Market. **Accountancy Ireland**, 45(2), 18-20, 2013.

LE VOUREC'H, Joëlle; MORAND, Pascal. Study on the effects of the implementation of the acquis on statutory audits of annual and consolidated accounts including the consequences on the audit market. **Final report**, 2011.

LIU, Yizao. Should further mergers be allowed? Product differentiation and merger in the external audit market. **Applied Economics**, v. 46, n. 7, p. 741-749, 2014.

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. 5 ed. Revista Ampliada São Paulo: ATLAS S.A, 2010.

MEDEIROS, J.N. **Redação científica**. A Prática de Fichamentos, Resumos, Resenha. 11ª edição. São Paulo: Atlas 2012.

MIRANDA, Ticiane de Aguiar Moutinho de. **As mulheres executivas e seus estilos de gestão**. 2012. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Empresarial) – AVM Faculdade Integrada, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
<http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/G201118.pdf>. Acesso em: 5 out. 2023.

MOREIRA, Aleziandra De Lara; BARAN, Kelly Pauline. **A Importância da Auditoria Interna para as Organizações**. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 03, Ed. 02, Vol. 05, pp. 84-98, Fevereiro de 2018

MONTOTO, Eugenio; LENZA, Pedro. **Contabilidade Geral e Avançada Esquematizada**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NOGAMI, Otto. **Economia**. 1.ed. rev. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.

OLIVEIRA, Beatriz Teza de; BARBOSA, Monik Fialho; ROSA, Miriã Medeiros; BATISTA FILHO, Antônio Felício; SOUZA, Jaqueline Aparecida Bayonetta de; ALMEIDA JUNIOR, Altamiro Lacerda de. AUDITORIA. **Revista Mythos**, v. 13, n. 1, p. 33-39, 11 nov. 2020.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria Interna – Embasamento Conceitual e Suporte Tecnológico**. São Paulo: Atlas, 1999.

PELEIAS, Ivam Ricardo et al. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, p. 19-32, 2007.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Universidade Freevale, 2013. 276 p.

RADEBAUGH, Lee H. & GRAY, Sidney J. **International Accounting & Multinational Enterprises**. 5ª ed. USA: John-Wiley & Sons, Inc., 2002.

RIBEIRO, Osni Moura; RIBEIRO, Juliana Moura Coelho. **Auditoria**. 1. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2017.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SIMONS, Dirk; ZEIN, Nicole. Audit market segmentation—The impact of mid-tier firms on competition. **European Accounting Review**, v. 25, n. 1, p. 131-154, 2016.

TRINDADE, H. de A.; PEREIRA, P. R. da S.; THEREZA, M. A. **A importância da auditoria interna das empresas**. Org. Soc., Iturama (MG), v. 6, n. 5, p. 98-107, jan./jun. 2017

VICENTE, Ernesto Fernandes Rodrigues. **Auditoria contábil** - Florianópolis: UFSC/CSE/Departamento de Ciências Contábeis, 2011. Disponível em: <https://docs.favenorte.edu.br/files/biblioteca/publicacoesonline/Auditoria_Contabil_Miolo_14_01_11.pdf>. Acesso em: 25 out. 2023.

VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues. **Auditoria contábil**. Editora UFSC, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/194954/Auditoria_Contabil_MIOLO.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 out. 2023.